

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

José Auriço Oliveira  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 226/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que nos dias 29 e 30 de março de 2018 serão celebrados pela Igreja Católica, os rituais litúrgicos em memória da Ceia, Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 386/2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 22/03/2018, que declarou ponto facultativo o expediente do dia 29 de março de 2018 (Quinta-Feira Santa), para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 32.546/2018, publicado no D.O.E. de 15/03/2018, que decretou ponto facultativo o expediente do dia 29 de março de 2018, (Quinta-Feira Santa), e feriado religioso o dia 30 de março de 2018, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

E, considerando, por fim, a decisão do Plenário do TCE/CE, em 27 de março de 2018, de acompanhar os demais órgãos da Administração Pública Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Declarar** ponto facultativo o expediente do dia 29 de março de 2018 (Quinta-Feira Santa), para os servidores deste TCE/CE.

Art.2º - O dia 30 de março de 2018, data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso nacional, estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º- Aplicar, quanto à contagem de prazos, as disposições do art. 219 do Código de Processo Civil.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 0030/2018**

**PROCESSO:** 03533/2004-0

**RELATORA:** CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL